

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

## **PROJETO DE LEI N° 435, DE 2003**

Acrescenta os parágrafos 5º ao 8º ao art. 54, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **EMENDA Nº 3 DO RELATOR**

A ementa do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Acrescenta os parágrafos 4º-A, 4º-B e 4º-C ao art. 54, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.”*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

**Deputado JONIVAL LUCAS JUNIOR**  
Relator